



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 52/2021 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.009805/2018-10

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 52/2021-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL, E A EMPRESA MKU LIMITED, REPRESENTADA PELO SR. FRANCO GIAFFONE.

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MKU LIMITED**, inscrita no CNPJ Estrangeiro, com Sede nº 13, Gandhi Gram, G.T. Road, Kanpur - 208 007, .U.P. Índia, denominada CONTRATADA, e representada pelo Senhor **FRANCO GIAFFONE**, portador da Carteira de Identidade nº 13.597.927-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 257.875.238-90, residente à Avenida Cidade Jardim, nº 400, Conjunto 51, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.454-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.009805/2018-10, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2019-CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de coletes balísticos para uso policial com nível de proteção III-A (painéis balísticos, capas táticas modulares com padrão internacional modular “MOLLE System” e bolsa de transporte), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coletes Balísticos Táticos, Nível III-A (Capas, Painéis e Bolsas)	Unidade	8.769	R\$ 1.479,16	R\$ 12.970.754,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com prazo a contar da data de publicação do ajuste no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.970.754,04 (doze milhões, novecentos e setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 017402017

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052-24

PI: RF999AP6COL

Empenhos: 2021NE001528, de 28 de outubro de 2021, com o valor de R\$ 12.970.754,04 (doze milhões, novecentos e setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, novembro de 2021

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas - UG 200334

FRANCO GIAFFONE
Representante da MKU LIMITED

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 18/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Giaffone, Usuário Externo**, em 07/01/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 07/01/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 07/01/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21084488** e o código CRC **567880A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º SEI 50903.000282/2021-82. Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2018. Contratante: COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SESI/DR/BA. CNPJ n.º: 03.795.086/0020-47. Autorizado pela: Direx da CODEBA conforme 285ª Reunião Ordinária de 16/12/2021. Objeto: Inclusão no Contrato 010/2018 de 1 profissional da área de Enfermagem para atuação na área do Porto de Aratu. Valor: R\$30.000,00. Data de Assinatura: 06/01/2022. Signatários: Carlos Autran de Oliveira Amaral e Jenner Augusto da Silveira Kruschewsky (Diretores da Codeba); Armando Alberto da Costa Neto (Superintendente da Contratada). APROVADO

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2021, cujo objeto é a "prestação dos serviços, sob demanda, de transporte terrestre municipal e intermunicipal de cargas e bens de propriedade da Companhia Docas do Rio de Janeiro e de terceiros, com utilização de veículos, incluindo mão de obra e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços". Tendo este sido adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, à empresa MAXPESA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ: 01.117.975/0001-67, no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

RODRIGO PANAZIO
Gerente de Compras Substituto

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2020, cujo objeto é a "prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, auxiliar e de internação", Tendo este sido adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, à empresa VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 01.518.211/0001-83, no valor total de R\$ 17.112.465,00 (dezessete milhões, cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

RODRIGO PANAZIO
Gerente de Compras Substituto

Ministério da Justiça e Segurança Pública**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 - UASG 200326**

Nº Processo: 08016022457202141. Objeto: Contratação EMERGENCIAL empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, localizado no Setor Comercial Norte, em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 05/01/2022. VANESSA LUZ. Diretora Executiva do Depen. Ratificação em 06/01/2022. JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA. Diretor-geral - Depen - Substituto. Valor Global: R\$ 133.638,29. CNPJ CONTRATADA : 11.108.001/0001-70 EDITHAL LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI.

(SIDECA - 07/01/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.024297/2021-97. Pregão Nº 33/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 59.275.792/0001-50 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/12/2021 a 24/12/2022. Valor Total: R\$ 12.856.250,00. Data de Assinatura: 24/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.009805/2018-10. Pregão Nº 30/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 257.875.238-90 - FRANCO GIAFFONE. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de coletes balísticos para uso policial com nível de proteção iii-a (painéis balísticos, capas táticas modulares com padrão internacional modular "molle system" e bolsa de transporte), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital, sendo 8.769 unidades ao valor unitário de R\$1.479,16 perfazendo o total de R\$12.970.754,04. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. Valor Total: R\$ 12.970.754,04. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**EDITAL Nº 42 - DGP/PF, DE 7 DE JANEIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO
DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 41 - DGP/PF/2022**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a retificação dos subitens 6.1.1 e 6.5.1 do Edital nº 41 - DGP/PF, de 5 de janeiro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Torna público, ainda, que os candidatos que interpuseram recursos contra o resultado provisório no envio dos documentos necessários à matrícula no CFP que desejarem complementar a documentação, poderão fazê-lo nos termos do subitem 6.5.1 deste edital.

[...]

6.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 6 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 8 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

[...]

6.5 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CFP

6.5.1 Os candidatos cuja documentação necessária para fins de matrícula foi indeferida poderão, das 10 horas do dia 6 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 8 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21, visualizar os motivos do indeferimento; interpor recurso contra o indeferimento, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados e(ou) complementar a documentação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

[...]

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF**

Nº Processo: 08204.001096/2021-81.

Pregão Nº 21/2021. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.

Contratado: 10.387.368/0001-08 - MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de lavadoras e secadoras de roupas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. Valor Total: R\$ 510.189,95. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021**

Contrato nº 4/2021. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de viaturas policiais caracterizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Valor: R\$ 317.665,65 (trezentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Contratante: Superintendência de Polícia Rodoviária Federal. CNPJ: 00.394.494/0119-28.

Contratado: CNH Industrial Brasil Ltda. CNPJ: 01.844.555/0005-06. Vigência: 12 meses a partir de 30/12/2021. Data da Assinatura: 30.12.2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 200120 - SPRF-MT**

Nº Processo: 08661.011638/2021-37.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA POL. RODV. FEDERAL-MT.

Contratado: 37.290.535/0001-54 - FENIX TRANSPORTE EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de recolhimento, depósito e guarda de veículos, objeto das medidas administrativas previstas na lei nº 9.503/97, aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), assim como, no caso de veículos avariados, recuperados, acidentados e/ou os abandonados ao longo das rodovias federais sob circunscrição do trecho da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal de Primavera do Leste-MT da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso - SPRF-MT e áreas de interesse da União, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2024. Valor Total: R\$ 1.497.999,52. Data de Assinatura: 07/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2022).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2021**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08650072609202171. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de kits de Narcotestes - Multiteste de narcóticos: anfetamina, cannabis, cocaína, fentanil, heroína e nicotina; STM E2329-17, ASTM E2548-16, ASTM E2882-19, padrão NIJ-0604.01 SWGDRUG SCC, Como testes de cores presuntivos, classificados como analíticos de categoria C. Conforme Termo de referência.

MARCIA CRISTINA LIMA ROCHA

Pregoeira

(SIDECA - 07/01/2022) 200109-00001-2022NE000001

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2021**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08650090259202124. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada de engenharia para atualização dos projetos executivos dos sistemas de combate a incêndio, considerando os sistemas já instalados, nos prédios administrados pela Sede da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal, assim considerados a sede nacional, canil central, COE e Hangar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

CARLA BAPTISTA ALVES SANTIAGO

Pregoeira Oficial

(SIDECA - 07/01/2022) 200109-00001-2022NE000001

